



APROVADO

18ª Sessão Ordinária - 09/04/2024

ANA LÚCIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

REQUERIMENTO Nº 2899/2024

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Plenária, em caráter solene, de forma presencial, no dia 25 de Junho de 2024, às 17 h, para homenagear às pessoas que fazem a diferença na vida da população autista.

Dê-se ciência do teor deste Requerimento ao Sr. Cleiton Miguel da Silva, Rua Ipiniras, Nº 45, Cordeiro, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.721-330, e-mail: cleitonmig@yahoo.com.br.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) reúne desordens do desenvolvimento neurológico presentes desde o nascimento ou começo da infância. São elas: Autismo Infantil Precoce, Autismo Infantil, Autismo de Kanner, Autismo de Alto Funcionamento, Autismo Atípico, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação, Transtorno Desintegrativo da Infância e a Síndrome de Asperger.

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (referência mundial de critérios para diagnósticos), pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social (como nas linguagens verbal ou não verbal e na reciprocidade socioemocional) e padrões restritos e repetitivos de comportamento, como movimentos contínuos, interesses fixos e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais.

Todos os pacientes com autismo partilham estas dificuldades, mas cada um deles será afetado em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares. Apesar de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

ainda ser chamado de autismo infantil, pelo diagnóstico ser comum em crianças e até bebês, os transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por todas as etapas da vida.

Saber sobre o autismo não é algo necessário apenas para o autista e sua família, mas para a sociedade como um todo. A inclusão da pessoa autista não envolve somente ações governamentais de acesso à saúde e educação, mas também a integração da criança em diferentes espaços de lazer e socialização, o que implica no papel de todos nós no processo de acolhimento e segurança da criança.

Por isso a luta pela inclusão e ampliação dos direitos da pessoa autista é tão importante. Sem uma mudança de atitude da sociedade, que deve encarar o indivíduo com autismo como uma pessoa com vontades próprias, capacidade de socialização e repleta de potencial, não há a possibilidade de desenvolvimento pleno das pessoas com o transtorno.

No Brasil, a lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista foi sancionada em 2012. A legislação determina o direito do autista ao diagnóstico precoce e tratamento; ao acesso à educação e proteção social; e ao trabalho e a igualdade de oportunidades.

Quando devidamente acompanhadas, compreendidas e estimuladas, pessoas com autismo conseguem se integrar plenamente aos espaços que as cercam e viver vidas plenas e ativas, estudando e construindo carreiras profissionais de sucesso.

Diante do que foi exposto, rogamos a aprovação do presente Requerimento aos nobres Pares desta Casa Legislativa para homenagear as pessoas que fazem a diferença na vida da população Autista.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

FELIPE ALECRIM
Vereador - NOVO

REQUERIMENTO N° 2899/2024 - Protocolo n° 53399/2024 recebido em 08/04/2024 08:11:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Felipe Alecrim
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_23BB-A49B-D4BC-9E6F.

